

## NOTA TÉCNICA Nº. 002/CGGP/SA/MEC

*Ementa: Orientações aos dirigentes de Recursos Humanos e Comissões de Enquadramento das Instituições Federais de Ensino (IFE) vinculadas ao Ministério da Educação, com vistas à finalização da primeira fase do enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.*

A presente Nota Técnica visa reforçar as orientações oferecidas durante as reuniões regionais de treinamento relativas à conclusão da primeira fase do enquadramento.

1- A Comissão de enquadramento deverá providenciar a impressão do relatório do Sistema CanalCGGP, contendo a situação atual e a proposta de enquadramento dos servidores da IFE, que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior para **homologação** até o dia **13/04/2005**. Somente após a referida homologação deverá ser gerada a Portaria para assinatura do dirigente máximo e publicação no DOU, sendo esta de responsabilidade da instituição.

2- A equipe técnica do MEC já está providenciando a solução das inconsistências relativas à correlação de alguns cargos do PUCRCE com o PCCTAE que constam do relatório de enquadramento do Sistema CanalCGGP. Até que isto ocorra recomendamos que:

- Seja elaborado um relatório específico contendo os nomes dos servidores identificados nesta situação, que deverá ser encaminhado ao Conselho Superior com a observação de que, tão logo seja regularizada no sistema a correlação dos cargos, o enquadramento destes servidores poderá ser concluído.
- Somente após a regularização deverá ser gerada uma nova portaria para a publicação no D.O.U.

3- Da verificação levada a efeito pelos técnicos do MEC, observou-se que parte dos servidores que no relatório encontram-se sem proposta de enquadramento foram redistribuídos para as IFE e seus cargos carecem de enquadramento no PUCRCE, não podendo haver enquadramento na nova carreira até que esta situação seja regularizada, mediante encaminhamento à CGGP/MEC de pedido de enquadramento no PUCRCE que após análise e publicação do ato no DOU permitirá o novo enquadramento destes servidores no PCCTAE, ficando assim condicionada sua adesão à Carreira ao seu enquadramento no novo Plano.

Nesses casos a Comissão deverá gerar relatório e encaminhar para conhecimento do Conselho Superior, com o esclarecimento de que tão logo seja regularizado o enquadramento do servidor no PUCRCE, o mesmo estará sendo enquadrado no PCCTAE. Somente após a regularização deverá ser gerada uma nova portaria para a publicação no D.O.U.

4- Caberá à unidade de RH verificar na ficha financeira do SIAPE os casos onde o vencimento básico apontado na simulação for diferente do efetivamente devido ao servidor, confirmando se os valores apresentados são de origem de cálculo automático no Sistema ou valor informado pelo operador. Caso não haja justificativa legal para o valor informado, deverá retornar ao cálculo automático.

5- Para os servidores optantes pela percepção de função integral e aos aposentados nos termos do art. 193 da Lei nº 8.112/90 ou, ainda, aqueles que recebem Função Comissionada – FC por determinação judicial, caberá à unidade de RH proceder diretamente no SIAPE a alteração do novo código de cargo do servidor no PCCTAE, para que seja calculado automaticamente o valor do Adicional por Tempo de Serviço – ATS que lhe é devido nessa situação. Lembramos que a remuneração desse servidor será calculada com base no valor da função integral ou decisão judicial correspondente, acrescida do ATS.

6- O enquadramento no PCCTAE dos servidores redistribuídos entre IFE até o dia 28/02, deverá ser realizado na IFE de origem do servidor. Para os redistribuídos a partir de 1º de março este processo fica sob responsabilidade da nova IFE porém, a publicação de seu enquadramento deverá ser feito em portaria individual. Os dados destes servidores deverão ser encaminhados para a CGGP/MEC ([redecgpp@mec.gov.br](mailto:redecgpp@mec.gov.br))

Quanto aos servidores redistribuídos de outros órgãos para IFE até 12/01/2005, deverão ser observadas as orientações constantes do item 3 desta Nota Técnica.

Brasília, 12 de abril de 2005.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas